



ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL

CNPJ: 12.472.235/0001-65

Tel.: (44) 3040 6132/0800 291 22 57

Site: www.proteautobrasil.com.br

E-mail: contato@proteautobrasil.com.br

UNIDADE PARANÁ:

Av. Brasil, 4841 - SL 8, 9, 10

Zona 4 - 87011-970

Maringá/PR

UNIDADE MINAS GERAIS:

Av. Pref. Alberto Moura, 4221

Distrito Industrial - 35702-383

Sete Lagoas/MG

DECLARAÇÃO PARA PROTEÇÃO DE VEÍCULOS/AGREGADOS RECUPERADOS DE SINISTRO OU CHASSIS REMARCADOS

Eu JOSE ALAN XAVIER BRUNER, PORTADOR DO CPF/CNPJ: 362.309.618-06, DEVIDAMENTE INSCRITO NO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS DE PROTEÇÃO DE VEÍCULOS DA PROTEAUTO, PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO / AGREGADO, MARCA: Volkswagen/19.320 Clc Tt, MODELO: Volkswagen 19-320 E Constellation Titan Tractor 2p, PLACA: EJW2B75, CHASSI: 9BW9J82729R917467, RENAVAL: 00166580945, ANO/MOD: 2008/2009, COR: Branca DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE TENHO CIÊNCIA QUE DEVIDO AO MEU VEÍCULO SER UM VEÍCULO RECUPERADO DE SINISTRO OU LEILÃO OU CHASSI REMARCADO(devido a deteriorização ou quaisquer outros motivos), E QUE POR ESSE MOTIVO TEM UMA DESVALORIZAÇÃO NO MERCADO DE VEÍCULOS OU FOI ADQUIRIDO POR PREÇO ABAIXO DO MERCADO, ESTE SE ENCONTRA PROTEGIDO NO PROGRAMA DE BENEFÍCIO DO VEÍCULO DO ASSOCIADO, MAS TENHO TOTAL CIÊNCIA QUE NOS CASOS DE QUALQUER SINISTRO DO TIPO PERDA TOTAL / ROUBO OU FURTO, A INDENIZAÇÃO DO MEU VEÍCULO SERÁ FEITA SOBRE O PERCENTUAL DE 70% DO VALOR PROTEGIDO POR SE TRATAR DE UM VEÍCULO RECUPERADO DE SINISTRO OU DE LEILÃO OU CHASSIS REMARCADO, QUE SOFRE DEPRECIAÇÃO NO MERCADO DE VEÍCULO POR CONSTAR PRESENTE NO DETRAN OU NO CRLV DO MESMO ESTA RESTRIÇÃO. E NESTE ATO CONCORDO COM ESSA REGRA DA ASSOCIAÇÃO.

_____ Leme , 17 de Março de 2023

DocuSigned by:

JOSE ALAN XAVIER BRUNER

76A0E48F0CC349B...

Associado

ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

CNPJ: 09.588.217/0001-39

Telefone: (44) 99156-0925

Rua Antonio Gervasio Silva, 90 - JD Primavera, 35710-000 - Inhaúma/MG

TERMO DE ADESÃO DO ASSOCIADO(A)/CONSIGNATÁRIO(A)

CLIENTE

Nome/Razão Social:

Nº Único:

JOSE ALAN XAVIER BRUNER

1679055265

Endereço:

Nº:

Rua dos Ipê

151

Bairro:

CEP:

Cidade:

UF:

Jardim Presidente

13616-096

Leme

SP

Telefone 1:

Telefone 2:

Telefone 3:

Telefone 4:

E-mail:

(19) 998136357

(19) 998484358

(19) 999167490

alan.taquari@hotmail.com

CPF/CNPJ:

RG:

362.309.618-06

Contato:

Cargo:

Endereço de Cobrança:

Bairro:

CEP:

Cidade:

UF:

Declaro que verifiquei todos os dados preenchidos no quadro acima (DADOS DO(A) CONSIGNATÁRIO(A)), que estão corretos e em conformidade com as informações por mim prestadas para a **ARL REPRESENTACOES COM E RASTREADORES DO BRASIL LTDA.**

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizar que a **ET DO BRASIL LTDA. – GRUPO TRACKER** ou, quem ela indicar, instale o(s) equipamento(s) de rastreamento e/ou monitoramento em regime de comodato no(s) veículo(s) de minha propriedade descrito(s) no ANEXO I.

Declaro, ainda, na qualidade de associado da **ARL REPRESENTACOES COM E RASTREADORES DO BRASIL LTDA**, que a partir deste momento passo a ser consignatário do(s) equipamento(s) de propriedade da **ET DO BRASIL LTDA. – GRUPO TRACKER**, ora por ela disponibilizado(s) para a prestação dos serviços de rastreamento/monitoramento, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio ou danificação por mau uso.

Autorizo que a **ET DO BRASIL LTDA. – GRUPO TRACKER** compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviços de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização à **ARL REPRESENTACOES COM E RASTREADORES DO BRASIL LTDA**, enquanto perdurar a minha condição de associado. Estou ciente, ainda, ser de minha responsabilidade informar à **ET DO BRASIL LTDA. – GRUPO TRACKER** o término deste vínculo, para que o gerenciamento do grid e visualização à **ARL REPRESENTACOES COM E RASTREADORES DO BRASIL LTDA** seja cancelado.

Comprometo-me a informar à **ARL REPRESENTACOES COM E RASTREADORES DO BRASIL LTDA** quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer abaloamento, alagamento ou qualquer outro tipo de ação externa e/ou interna que possa afetar o funcionamento do(s) equipamento(s) instalado(s), a fim de que seja realizada eventual revisão que se mostre necessária. **Caso não seja aberto evento junto à ARL REPRESENTACOES COM E RASTREADORES DO BRASIL LTDA, ou o(s) veículo(s) passe(m) por manutenção na parte elétrica/mecânica que afete o funcionamento do(s) equipamento instalado(s), reconheço ser de minha responsabilidade arcar com o pagamento da revisão correspondente.**

DocuSigned by:

JOSE ALAN XAVIER BRUNER

76A0E48F0CC349B...

Associado

ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

CNPJ: 09.588.217/0001-39
Telefone: (44) 99156-0925

Rua Antonio Gervasio Silva, 90 - JD Primavera, 35710-000 - Inhaúma/MG

Em caso de saída da **ARL REPRESENTACOES COM E RASTREADORES DO BRASIL LTDA**, independentemente do motivo, comprometo-me desde já a entrar em contato com a **ET DO BRASIL LTDA. – GRUPO TRACKER** para agendar a desinstalação física do equipamento de rastreamento e/ou monitoramento em até 30 (trinta) dias, e realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o a desinstalação física, estou ciente de que a **ET DO BRASIL LTDA. – GRUPO TRACKER** procederá com a desinstalação virtual, com a cobrança correspondente. Estou ciente de que o valor da desinstalação virtual leva em consideração a perda do equipamento de rastreamento e/ou de monitoramento.

A **ARL REPRESENTACOES COM E RASTREADORES DO BRASIL LTDA** é responsável pelo pagamento da adesão e mensalidade dos serviços de rastreamento/monitoramento prestados pela **ET DO BRASIL LTDA. – GRUPO TRACKER**, somente enquanto o(s) veículo(s) permanecer(em) ativo(s) na qualidade de associado. A partir de então, caso seja de meu interesse mantê-los ativos, estou ciente que deverei negociar diretamente com a **ET DO BRASIL LTDA. – GRUPO TRACKER**.

Estou ciente, ainda, dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da **ET DO BRASIL LTDA. – GRUPO TRACKER**, por mim contratados, e com os quais concordo desde já:

VALORES SERVIÇOS / EQUIPAMENTOS TRACKER					
Serviços/Equipamentos	RF	GPS	TRACKER LOG	LBS	LOG MAX
REVISÃO	R\$ 121,20	R\$ 121,20	R\$ 200,20	R\$ 200,20	R\$ 265,00
Desmonte físico até 23 meses	R\$ 201,20	R\$ 212,00	R\$ 366,00	R\$ 366,00	R\$ 466,00
Desmonte virtual até 23 meses	R\$ 232,00	R\$ 312,00	R\$ 466,00	R\$ 466,00	R\$ 611,00
Desmonte físico a partir de 24 meses	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 158,00
Desmonte virtual a partir de 24 meses	R\$ 99,00	R\$ 175,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 328,00
DOMICÍLIO	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00	Isento	R\$ 25,00

Os valores constantes na Tabela acima sofrerão reajuste anual, com base no IGPM/FGV.

Por fim, estou ciente de que o não pagamento de quaisquer dos valores por mim devidos à **ET DO BRASIL LTDA. – GRUPO TRACKER** poderá ocasionar a inscrição dos meus dados junto aos serviços de proteção ao crédito (SERASA, SCPC e afins), independentemente de notificação prévia.

_____ Leme , 17 de Março de 2023

DocuSigned by:

76A0E48F0CC349B...

ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

CNPJ: 09.588.217/0001-39
Telefone: (44) 99156-0925

Rua Antonio Gervasio Silva, 90 - JD Primavera, 35710-000 - Inhaúma/MG

ANEXO I

DADOS DO VEÍCULO			
Marca:	Modelo:		Ano:
Volkswagen/19.320 Clc Tt	Volkswagen 19-320 E Constellation Titan Tractor 2p		2008/2009
Renavam:	Placa:	Chassi:	Cor:
00166580945	EJW2B75	9BW9J82729R917467	Branca

DADOS DO VEÍCULO			
Marca:	Modelo:		Ano:
	CARROCERIA		
Renavam:	Placa:	Chassi:	Cor:

DADOS DO VEÍCULO			
Marca:	Modelo:		Ano:
Renavam:	Placa:	Chassi:	Cor:

DADOS DO VEÍCULO			
Marca:	Modelo:		Ano:
Renavam:	Placa:	Chassi:	Cor:

DADOS DO VEÍCULO			
Marca:	Modelo:		Ano:
Renavam:	Placa:	Chassi:	Cor:

DADOS DO VEÍCULO			
Marca:	Modelo:		Ano:
Renavam:	Placa:	Chassi:	Cor:

DADOS DO VEÍCULO			
Marca:	Modelo:		Ano:
Renavam:	Placa:	Chassi:	Cor:

_____ Leme , 17 de Março de 2023

DocuSigned by:

76A0E48F0CC349B...

Associado

ANEXO II – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD**1. DA REGRA DE INCIDÊNCIA GERAL**

1. As partes **ET DO BRASIL LTDA. – GRUPO TRACKER E ARL REPRESENTACOES COM E RASTREADORES DO BRASIL LTDA** concordam que, o processamento de dados pessoais do Associado será sempre executado em conformidade com a Lei 13.709 de agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), especialmente no que pertine aos seus princípios gerais estabelecidos no artigo 6º da referida Lei, bem como das normas derivadas da autorregulação pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e demais órgãos reguladores a que estiverem vinculadas as, além das melhores práticas internacionais de segurança da informação e proteção de dados pessoais. Neste sentido, as atividades de tratamento de dados pessoais derivadas da execução deste termo de adesão do associado(a)/consignatário(a), somente poderão ser desenvolvidas, independentemente do meio onde sejam tratados os dados pessoais, físico ou digital, para alcançar a finalidade objeto do contrato e ou para cumprimento de obrigação legal.

2. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DO ASSOCIADO

1. As Partes reconhecem que, no curso de suas atividades e em decorrência da Relação Comercial, poderão compartilhar Dados Pessoais do Associado entre si somente para as finalidades estipuladas neste Anexo.
 2. As Partes deverão manter registros de todas e quaisquer atividades relacionadas aos Dados Pessoais compartilhados entre si e deverão fornecer tais registros quando solicitados de forma justificada pela outra Parte.
 3. A Parte que, separadamente, determinar as finalidades e modos pelos quais tratarão os Dados Pessoais, sem a expressa concordância da outra parte, será responsável única e exclusivamente pelos tratamentos de dados que realizar, isentando-a de qualquer responsabilidade, inclusive solidária, decorrente do tratamento indevido, irregular ou ilegal, de forma direta e/ou indireta, ativa e/ou passiva, de dados pessoais.
3. As **PARTES**, por seus representantes, declaram, garantem e comprometem-se ao firmar este termo de compromisso e obrigações em garantia da **PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, DA PRIVACIDADE E DA CONFIDENCIALIDADE**, no pertinente a qualquer questão relacionada direta ou indiretamente com o desenvolvimento das atividades necessárias ao cumprimento do objeto deste Contrato, que:
 - a. Observam todos os dispositivos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais “LGPD” (Lei nº 13.709/2018), demais legislações análogas de outras jurisdições que versem sobre o tema e demais regulações que vierem a ser editadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”);
 - b. Seus acionistas/quotistas/sócios, cooperados, conselheiros, administradores, diretores, empregados, prestadores de serviços, inclusive seus subcontratados e prepostos, conhecem e cumprem integralmente o disposto nas leis, regulamentos e disposições normativas que tratam da proteção de dados pessoais, nacionais e estrangeiras;
 - c. Aplicam e respeitam os princípios da boa-fé, lealdade e licitude, limitação da finalidade, transparência, livre acesso, adequação, necessidade (minimização), eliminação, qualidade, confidencialidade, segurança e confiabilidade dos dados, prevenção e responsabilidade e prestação de contas, em qualquer momento durante o processamento de dados pessoais de acordo com as disposições da legislação brasileira, as normas geradas com base no processo de autorregulação normativa do serviço prestado e/ou as melhores práticas internacionais de proteção de dados pessoais;
 - d. Se absterão da realização de tratamento indevido, irregular ou ilegal, de forma direta e/ou indireta, ativa e/ou passiva, de dados pessoais;
 - e. Conservam os dados pessoais durante o período necessário para a execução das finalidades para as quais eles foram disponibilizados, garantindo a sua confidencialidade; salvo exista uma disposição legal em contrário, uma ordem da Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou qualquer autoridade judicial, ou a solicitação do titular de dados pessoais;
 - f. Implementam todas as medidas necessárias para proteger os dados incluindo, mas não se limitando, a proteção contra destruição acidental ou ilícita, perda acidental, vazamento de dados, alteração e/ou divulgação não autorizada;
 - g. Aplicam os máximos padrões de segurança de informação para garantir a integridade dos dados pessoais, levando como referência as boas práticas internacionais sob a matéria e enquanto seja possível as diretrizes nas normas ISO 27001, 27.002, 27.004, especialmente a norma ISO 27701.

DocuSigned by

JOSE ALAN XAVIER BRUNER

76A0E48F0CC349B...

4. As PARTES garantem que no âmbito do desenvolvimento das suas atividades no que pertine ao pactuado neste contrato, cumprirão as seguintes obrigações:
- Informar imediatamente a outra Parte, devendo prestar toda a colaboração necessária na ocorrência de qualquer investigação ou fiscalização da Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais, Policial ou Judicial, prezando pela segurança e integridade dos Dados Pessoais;
 - Garantir o exercício dos direitos dos titulares dos dados pessoais, neste caso do Associado, estabelecidos na legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais;
 - Encerrar imediatamente o tratamento dos dados nas hipóteses indicadas na legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais. Neste sentido, os dados serão preservados unicamente nas hipóteses permitidas pela lei;
 - Que possuem e zelam pela efetivação das: (i) políticas de proteção de dados pessoais, (ii) planos de gerenciamento de incidentes de dados pessoais com indicação das possíveis medidas de remediação que poderão ser aplicadas, e (iii) planos de treinamento e comunicação internos sobre o tratamento de dados pessoais;
 - Sua política de proteção de dados, termo de uso de site e políticas de cookies estão disponíveis no seu endereço na web;
 - Possuem Encarregado de Proteção de Dados (DPO) profissional, devidamente identificado no seu website, e que estará sempre apto a orientar a adoção das boas práticas na gestão e governança de dados, avaliando caso a caso os processos de tratamento de dados.
5. **DA PRESERVAÇÃO DE PROVAS E GESTÃO DE EVIDÊNCIAS:**
- As **PARTES**, durante o transcorrer da execução do contrato, cuidarão para resguardar e evidenciar todos os processos de tratamentos de dados que realizarem, documentando-os, na medida do possível de modo pormenorizado e com detalhes que permitam identificar os possíveis intervenientes no processo em questão, apurar responsabilidades e rastrear possíveis usos indevidos ou incidentes.
6. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Para qualquer outro assunto relacionado à Proteção de Dados Pessoais não tratado neste contrato, serão aplicadas as disposições estabelecidas na legislação brasileira que regula a matéria.

Por fim estou ciente de que os dados pessoais que forem fornecidos para a execução deste contrato serão tratados pelas partes com a observância rigorosa da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, bem como fui orientado quanto aos canais de atendimento do titular oferecidos pelas partes, atendimento4@arlrastreadores.com.br e Atendimento Rastreador: 44 99156-7764 para que seja possível o exercício dos meus direitos previstos na legislação.

_____ Leme , 17 de Março de 2023

DocuSigned by:

JOSE ALAN XAVIER BRUNER

76A0E48F0CC349B...

Associado


Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL

CNPJ: 12.472.235/0001-65

Tel.: (44) 3040 6132/0800 291 22 57

Site: www.proteautobrasil.com.br

E-mail: contato@proteautobrasil.com.br

UNIDADE PARANÁ:

Av. Brasil, 4841 - SL 8, 9, 10

Zona 4 - 87011-970

Maringá/PR

UNIDADE MINAS GERAIS:

Av. Prof. Alberto Moura, 4221

Distrito Industrial - 35702-383

Sete Lagoas/MG

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE CEABS

Nome/Razão Social:

JOSE ALAN XAVIER BRUNER

CPF/CNPJ:

362.309.618-06

RG/IE:

Data de Nascimento:

18/05/1988

Celular:

Telefone:

E-mail:

(19) 998136357**alan.taquari@hotmail.com**

Placa:

Renavam:

Chassi:

Cor:

Ano:

EJW2B75**00166580945****9BW9J82729R917467****Branca****2008/2009**

Marca:

Modelo:

Volkswagen/19.320 Clc Tt**Volkswagen 19-320 E Constellation Titan Tractor 2p**

O presente termo tem o objetivo de definir as obrigações do associado junto a CEABS, quanto a instalação do rastreador no(s) veículo(s) acima citado(s), de acordo com o contrato comercial firmado entre a Globo e a CEABS, aceitando a declaração de proponente que será assinada no ato da instalação, e dando ciência que:

Reconhece a necessidade de garantir, no ato da contratação dos serviços, a relação com a placa, assumindo qualquer responsabilidade por eventual inexistência de referida garantia;

Aceita assinar o(s) documento(s) que lhe será(ão) apresentado(s) no ato da instalação do equipamento, atestando sua inequívoca ciência quanto ao serviço executado, podendo ainda se fazer representar por terceiro autorizado, mediante prévia indicação da pessoa responsável ou, ainda, autorizando-o no ato da instalação, assumindo, em ambos os casos, as obrigações contratuais em relação aos respectivos placa e equipamento;

Informar, no ato da contratação dos serviços, o nome e o telefone das "pessoas de emergência", que serão contatadas em caso de suspeita de sinistro ou qualquer outra situação emergencial, bem como providenciar a sua substituição, sempre que julgar necessária;

Zelar pela integridade do equipamento e devolvê-lo à CONTRATADA em caso de rescisão, rescisão ou término da vigência do Contrato, por qualquer motivo, ou, ainda, da perda total ou substituição da placa. No caso de inutilização do equipamento por motivo imputável ao associado e/ou terceiro que utilize a placa e/ou, ainda, na hipótese de o associado se negar a devolver o equipamento ou não o fazer na data estipulada, a CONTRATADA poderá acionar judicialmente o associado para ressarcimento dos prejuízos causados;

Cadastrar, após a instalação e habilitação do equipamento, o Login e Senha junto ao site da CONTRATADA ou através da Central de Atendimento, para ter acesso aos serviços contratados;

Responsabilizar-se pelo fornecimento do seu login e senha a terceiros, estando ciente que, de posse deste, poderá a pessoa solicitar através da central de Atendimento ou do site da CONTRATADA, serviços e produtos adicionais àqueles contratados, os quais serão faturados ao associado;

Informar antecipadamente a venda da placa, solicitando a sua troca junto à CONTRATADA mediante reinstalação do equipamento, ou a transferência da titularidade do Contrato ao novo proprietário. Em ambos os casos o associado deverá enviar à CONTRATADA o requerimento específico devidamente assinado de modo a efetivar a solicitação – enquanto não atendida a exigência, os serviços continuarão a ser prestados e o pagamento dos mesmos será devido;

Disponibilizar à CONTRATADA, de forma imediata, a placa para realização de manutenção nos equipamentos sempre que a CONTRATADA informar a constatação de problemas com relação ao rastreamento e/ou aos equipamentos, estando ciente que eventuais sinistros ocorridos com a placa durante o período em que a CONTRATADA aguarda disponibilização para execução da manutenção não poderão ser atribuídos como sua responsabilidade, tampouco serão realizados quaisquer descontos nas faturas e/ou mensalidades dos serviços contratados, referente ao aludido período;

Solicitar a retirada/desinstalação do equipamento e apresentar a placa no(s) local(is) indicado(s) pela CONTRATADA, ou conforme definido pela equipe de agendamento da Central de Atendimento, ou ainda, no local solicitado pelo próprio associado, desde que seja região com atendimento técnico, para execução do serviço.

Após sua inativação junto a associação, caso o associado não disponibilize o veículo e não devolva o equipamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do término da vigência do contrato, ou, ainda, da venda ou substituição da placa, conforme aplicável, será interpretada como opção pela aquisição do equipamento, dando ciência e aceite quanto à cobrança do valor deste, estando a CONTRATADA expressamente autorizada a converter automaticamente o comodato em compra e venda, e emitir a nota fiscal e respectivas fatura e duplicata no valor do equipamento correspondente.

Leme, 17 de Março de 2023

DocuSigned by:

JOSE ALAN XAVIER BRUNER

76A0E48F0CC349B...

Associado

**Proteauto**
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL

CNPJ: 12.472.235/0001-65

Tel.: (44) 3040 6132/0800 291 22 57

Site: www.proteautobrasil.com.br

E-mail: contato@proteautobrasil.com.br

UNIDADE PARANÁ:

Av. Brasil, 4841 - SL 8, 9, 10

Zona 4 - 87011-970

Maringá/PR

UNIDADE MINAS GERAIS:

Av. Prof. Alberto Moura, 4221

Distrito Industrial - 35702-383

Sete Lagoas/MG

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Nome/Razão Social:

Data de Nascimento: **Nº Único:****JOSE ALAN XAVIER BRUNER****18/05/1988****1679055265**

CPF/CNPJ:

Celular:

Telefone 1:

Telefone 2:

E-mail:

362.309.618-06**(19) 998136357****(19) 998484358****(19) 999167490****alan.taquari@hotmail.com**

Endereço:

Cidade:

UF:

Cep:

Rua dos Ipê Nº 151 -**Leme****SP****13616-096**

Banco:

ITAU

Nº Agência:

Tipo de Conta:

Nº da Conta:

Operação:

0241**CC****14251-2**

Nome do Favorecido:

CPF/CNPJ do Favorecido:

JOSE ALAN XAVIER BRUNER**362.309.618-06**

CRLV/Proprietário:

Placa:

Renavam:

Chassi:

NEIVA APARECIDA FERRARI**EJW2B75****00166580945****9BW9J82729R917467**

Marca:

Modelo:

Cor:

Ano de Fab./Modelo:

Cód. Fipe:

Volkswagen/19.320 Clc Tt**Volkswagen 19-320 E Constellation****Branca****2008/2009****515110-**

Valor Fipe:

Valor Fipe por Extenso:

R\$ 135.815,00**Cento e trinta e cinco mil e oitocentos e quinze reais**

CRLV/Proprietário:

Placa:

Renavam:

Chassi:

Marca:

Modelo:

Cor:

Ano de Fab./Modelo:

Valor:

CARROCERIA

Valor por Extenso:

R\$ 30.000,00**Trinta mil reais**

CRLV/Proprietário:

Placa:

Renavam:

Chassi:

Marca:

Modelo:

Cor:

Ano de Fab./Modelo:

Valor:

Valor por Extenso:

CRLV/Proprietário:

Placa:

Renavam:

Chassi:

Marca:

Modelo:

Cor:

Ano de Fab./Modelo:

Valor:

Valor por Extenso:

CRLV/Proprietário:

Placa:

Renavam:

Chassi:

Marca:

Modelo:

Cor:

Ano de Fab./Modelo:

Valor:

Valor por Extenso:

DocuSigned by:

JOSE ALAN XAVIER BRUNER

76A0E48F0CC349B...

Associado


Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL

CNPJ: 12.472.235/0001-65

Tel.: (44) 3040 6132/0800 291 22 57

Site: www.proteautobrasil.com.br

E-mail: contato@proteautobrasil.com.br

UNIDADE PARANÁ:

Av. Brasil, 4841 - SL 8, 9, 10

Zona 4 - 87011-970

Maringá/PR

UNIDADE MINAS GERAIS:

Av. Prof. Alberto Moura, 4221

Distrito Industrial - 35702-383

Sete Lagoas/MG

Proteção

Total da Proteção:	Teto mínimo do boleto mensal mais rateio:	Vencimento:	Assistência 24h:	Proteção à Terceiros:
<u>R\$ 165.815,00</u>	<u>R\$ 891,63</u>	<u>Dia 10 - (30 Dias)</u>	<u>Plano ouro</u>	<u>R\$ 150.000,00</u>
Rastreador conforme regulamento:	Danos Materiais:	Danos Corporais:	Danos Morais:	Proteção para Vidros:
<u>Contratação (Sim)</u>	<u>R\$ 80.000,00</u>	<u>R\$ 50.000,00</u>	<u>R\$ 20.000,00</u>	<u>Vidro p/ brisa</u>
Cota de Participação:	APP R\$ 50.000,00	Assistência Residencial		
<u>3%</u>	<u>Não</u>	<u>Não</u>		

Observações

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO. NOS CASOS DE QUALQUER SINISTRO DO TIPO PERDA TOTAL / ROUBO OU FURTO, VEÍCULO RECUPERADO DE SINISTRO, LEILÃO OU COM CHASSI REMARCADO, QUE SOFRE DEPRECIAÇÃO NO MERCADO DE VEÍCULOS POR CONSTAR PRESENTE NO DETRAN OU NO CRLV DO MESMO ESTA RESTRIÇÃO, A INDENIZAÇÃO DO VEÍCULO SERÁ FEITA SOBRE O PERCENTUAL DE 70% DO VALOR A SER INDENIZADO.

Leme , 17 de Março de 2023

DocuSigned by:

JOSE ALAN XAVIER BRUNER

76A0E48F0CC349B...

Associado



ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
CNPJ: 12.472.235/0001-65 UNIDADE PARANÁ: UNIDADE MINAS GERAIS:
Tel.: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 Av. Brasil, 4841 - SL 8, 9, 10 Av. Pref. Alberto Moura, 4221
Site: www.proteautobrasil.com.br Zona 4 - 87011-970 Distrito Industrial - 35702-383
E-mail: contato@proteautobrasil.com.br Maringá/PR Sete Lagoas/MG

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, em sua qualidade optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL – PROTEAUTO**, se associa ao “programa” por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei m. 10.406/2002 e especialmente pelo “**REGULAMENTO**” do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

O associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteautobrasil.com.br.

Nos termos das cláusulas XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

1. **O BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
2. **O ASSOCIADO** que inserir no programa veículo e valor superior a R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da Associação ao programa de proteção, para contatar a empresa de rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento incorrendo na pena de 50% do valor do bem inserido no PROGRAMA DE PROTEÇÃO DO VEÍCULO DO ASSOCIADO, conforme cláusulas V.6, V.8 E V.9 do regulamento.
3. Nos termos da **Cláusula VIII.14** do regulamento, **O BENEFÍCIO** do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionado no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
4. **Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide Cláusula VIII.4 do regulamento.**
5. Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores.**
6. Nos termos da **Cláusula XIV.1.B** do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o falor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
7. O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência de evento, conforme **Cláusula IX.1** do regulamento.

Para que o associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças, na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: **WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR**

DocuSigned by:

JOSE ALAN XAVIER BRUNER

76A0E48F0CC349B...

Leme, 17 de Março de 2023

Associado

**Proteauto**
TRUCK

F.M VENDAS ONLINE LTDA

CNPJ: 29.722.363/0001-12

Site: www.proteautobrasil.com.br

E-mail: contato@proteautobrasil.com.br

Av. Brasil, 4841 - SL 1 - Primeiro Andar

Zona 4 - 87011-970

Maringá/PR

TAXA DE CADASTRAMENTO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Nome/Razão Social

Nº Único

JOSE ALAN XAVIER BRUNER

1679055265

CPF/CNPJ

Placa

362.309.618-06

EJW2B75

Valor

Valor por Extenso:

R\$ 1.916,00

Mil e novecentos e dezesseis reais

VALOR PAGO EM DINHEIRO

Valor:

Valor por Extenso:

VALORES PAGOS EM BOLETO

Valor:

Valor por Extenso:

Data:

Valor:

Valor por Extenso:

Data:

Valor:

Valor por Extenso:

Data:

Valor:

Valor por Extenso:

Data:

VALOR PAGO EM DEPÓSITO

Valor:

Agência:

Conta:

Banco:

VALOR PAGO EM CARTÃO DE CRÉDITO

Valor:

Parcelas:

Bandeira:

Número do Cartão:

Leme , 17 de Março de 2023

DocuSigned by:

JOSE ALAN XAVIER BRUNER

76A0E48F0CC349B...

Associado



Proteauto

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL

CNPJ: 12.472.235/0001-65

Tel.: (44) 3040 6132/0800 291 22 57

Site: www.proteautobrasil.com.br

E-mail: contato@proteautobrasil.com.br

UNIDADE PARANÁ:

Av. Brasil, 4841 - SL 8, 9, 10

Zona 4 - 87011-970

Maringá/PR

UNIDADE MINAS GERAIS:

Av. Pref. Alberto Moura, 4221

Districto Industrial - 35702-383

Sete Lagoas/MG

Nome/Razão Social:

Data:

Nº Único:

JOSE ALAN XAVIER BRUNER

17/03/2023

1679055265

Veículo:

Placa:

KM:

Volkswagen/19.320 Clc Tt Volkswagen 19-320 E Constellation Titan Tractor 2p EJW2B75

LEGENDA

OK = BOM

F = FALTA

A = AVARIADO

 TIRAR FOTOS

LATERAL DIREITA

Diagrama de um caminhão com pontos de inspeção rotulados em português. As rotulações são as seguintes:

- TANQUE** (Tank) - apontando para o tanque de combustível.
- LATERAL TRASEIRA** (Rear Side) - apontando para o lado traseiro do chassi.
- VIDRO PORTA** (Door Glass) - apontando para o vidro da porta do motorista.
- RETROVISOR** (Mirror) - apontando para o retrovisor externo.
- PORTA** (Door) - apontando para a porta do motorista.
- RODA** (Wheel) - apontando para as rodas traseiras e a roda dianteira.
- PARALAMA** (Fender) - apontando para o para-choque dianteiro.
- ESTRIBO** (Step) - apontando para o degrau da porta.

Além das rotulações, há uma sequência de 12 pontos de inspeção rotulados como "OK" e "A" (com ícone de câmera) ao longo do lado do caminhão, correspondendo às posições das rodas e das portas.

FRENTE

Diagrama de uma caminhonete com linhas apontando para as partes a serem verificadas. As partes são:

- TETO
- QUEBRA SOL
- PARA-BRISA
- CURVÃO DIREITO
- CURVÃO ESQUERDO
- GRADE
- CAPÔ
- FAROL DIREITO
- FAROL ESQUERDO
- PARACHOQUE
- PROTETOR CARTER

FRENTE

HOVE CARGA DE BATERIA?

VEÍCULO FUNCIONA?

JUSTIFIQUE

LATERAL ESQUERDA

Diagram illustrating the components of a truck chassis and the corresponding inspection points (OK and A) for each component.

Components and Inspection Points:

- TANQUE** (Fuel Tank): OK, A
- LATERAL TRASEIRA** (Rear Side): OK, A
- VIDRO PORTA** (Door Glass): OK, A
- RETROVISOR** (Mirror): OK, A
- PORTA** (Door): OK, A
- ESTRIBO** (Step): OK, A
- RODA** (Wheel): OK, F
- PARALAMA** (Bumper): OK, A
- RODA** (Wheel): OK, F
- RODA** (Wheel): OK, F

FRENTE

Diagrama de inspeção frontal de um caminhão. O veículo está centralizado, mostrando a cabine e o chassi. Linhas de inspeção apontam para os seguintes pontos:

- LANTERNA ESQ.** (Lanterna esquerda): Indica a localização da lanterna de freio no lado esquerdo.
- LANTERNA DIR.** (Lanterna direita): Indica a localização da lanterna de freio no lado direito.
- PARACHOQUE** (Para-choque): Indica a localização do para-choque dianteiro.
- ENGATE** (Engate): Indica a localização do engate dianteiro.

Em cada ponto de inspeção, há uma linha para o nome do componente e uma linha para o status (OK ou A), acompanhada de um ícone de câmera.

ACESSÓRIOS

EXTINTOR 		MACACO 		TRIÂNGULO 		CHAVE RODA 	
OK	F	OK	F	OK	F	OK	F
TACÓGRAFO 		AR CONDIC. 		RÁDIO 		CRLV (DOC.) 	
OK	F	OK	F	OK	F	OK	F
CHAVE RESERVA 		MAN. REVISÕES 		BOTÃO 		BANCO DIR. 	
OK	F	OK	F	OK	F	OK	F
BANCO ESQ. 		OBSERVAÇÕES DIVERSAS					
OK	F						

- DocuSigned by:

JOSE ALAN XAVIER BRUNER

-76A0E48F0CC349B...

Associado

Vistoriador